

UNIVERSIDADE POSITIVO (UP)
PROGRAMA DE ATIVIDADES PRÁTICAS DE ESTÉTICA
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA –

2ª edição (período de 09/04/2019 a 11/07/2019)

EDITAL Nº 946 DE 18/03/2019

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A **Universidade Positivo (UP)** torna públicas as regras a seguir, que regem o processo seletivo para ingresso na **2ª edição** do **Programa de Atividades Práticas Estéticas**, respeitado o disposto na Resolução nº 399 de 16/10/2018, a qual passa a fazer parte integrante deste Edital.

Art. 2º Cada edição do Programa de Atividades Práticas Estéticas terá duração de até 10 (dez) semanas e a 2ª edição ocorrerá no período de 09/04/2019 a 11/07/2019.

Parágrafo único. O período citado no *caput* deste artigo é o período em que o candidato poderá cursar as 80 (oitenta) horas de atividade previstas para o Programa, conforme acordado com o professor orientador.

Art. 3º Somente poderá participar deste processo seletivo o aluno regularmente matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética que:

- I - Não tiver recebido sanção em Processo Administrativo Disciplinar.
- II - Tiver cursado, com aprovação, antes do início das atividades da 2ª edição do Programa, as seguintes disciplinas:
 - a) Anatomofisiologia aplicada.
 - b) Química e físico-química aplicadas.
 - c) Bioquímica, citologia e histologia humana.
 - d) Fundamentos de estética.
 - e) Fundamentos da cosmetologia.
 - f) Eletroestética.
 - g) Biossegurança, bioética e legislação.
 - h) Massoterapia aplicada à estética.
 - i) Fitocosmética.
 - j) Procedimentos manuais associados à cosmetologia facial.
 - k) Tratamentos corporais para flacidez tissular, estrias e flacidez muscular.

Parágrafo único. Aluno regularmente matriculado é aquele que está com a matrícula ativa e cursando disciplinas em seu curso, ou seja, não são considerados alunos regularmente matriculados aqueles que estejam com a matrícula trancada, seja o trancamento solicitado pelo aluno, seja o trancamento institucional.

Art. 4º Para a 2ª edição do Programa serão ofertadas 16 (dezesesseis) vagas.

Parágrafo único. As atividades do Programa serão realizadas às terças e quintas-feiras, no horário das 13h30 às 17h30, na unidade Praça Osório da UP.

Art. 5º O processo de seleção para a 2ª edição do Programa será feito conforme o seguinte cronograma:

Atividade	Datas
Inscrições	De 18/03/2019 até 22/03/2019
Admissão das candidaturas	De 25/03/2019
Processo seletivo	Dia 26/03/2019
Divulgação do Edital de aprovados	Dia 29/03/2019
Entrega do Termo de Compromisso, pelos alunos aprovados (via protocolo no Aluno On-line)	De 02/04/2019 a 04/04/2019
Reunião, presencial, com o professor orientador	De 02/04/2019 e 04/04/2019
Início das atividades do Programa	Dia 09/04/2019
Término das atividades do Programa	Dia 11/07/2019
Entrega do relatório final do Programa (via protocolo no Aluno On-line)	Até 12/07/2019

Art. 6º A inscrição para a 2ª edição do Programa é gratuita e deve ser feita por meio eletrônico, mediante preenchimento de formulário, no link: <https://bit.ly/2PrHGS0>, no período de 12/03 a 21/03/2019.

§ 1º A confirmação da inscrição ocorrerá mediante o envio do formulário, devidamente preenchido.

§ 2º O preenchimento do formulário é de responsabilidade do candidato.

Art. 7º A seleção dos candidatos para ingresso no Programa de Atividades Práticas Estéticas, será realizada em 2 (duas) etapas, divididas em:

- I - ETAPA 1: **Admissão da Candidatura:** O aluno terá sua candidatura admitida ou não, mediante análise do cumprimento das condições de participação, previstas no art. 3º deste Edital.

II - ETAPA 2: **Prova escrita**, que avalie conhecimentos nas áreas de eletroestética, massagens, tratamentos faciais e corporais, e cosmetologia, para os alunos aprovados na ETAPA 1.

Parágrafo único. A prova escrita será realizada no dia 26/03/2019 das 14h às 17h, presencialmente, na Unidade Praça Osório (Praça Gen. Osório, 125 – Centro, Curitiba – PR).

Art. 8º Após a ETAPA 2, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de mérito, de acordo com a nota obtida nas Etapas 1 e 2, considerados os seguintes pesos:

Etapa	Pontuação
Etapa 1	0 a 3
Etapa 2	0 a 7
Pontuação total	10

Parágrafo único. Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate, na ordem a seguir exposta:

- I - O aluno que obtiver a maior nota na Etapa 2.
- II - O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do aluno.

Art. 9º Não serão concedidas revisões de provas, pedido de novas seleções que não estejam contempladas neste Edital, bem como verificação das anotações nos currículos apresentados.

Art. 10. Os resultados da seleção serão válidos para ingresso somente na 2ª edição do Programa.

Parágrafo único. Este processo seletivo não é obrigatório e não é remunerado; a inscrição do candidato não significa garantia de participação, facultado à UP o direito de não selecionar os candidatos que não preenchem os critérios estabelecidos neste Edital.

Art. 11. Os candidatos selecionados no Programa, conforme divulgado no Edital de resultado, deverão comparecer presencialmente na Unidade Praça Osório (Praça Gen. Osório, 125 – Centro, Curitiba – PR), nos dias 02/04/2019 e 04/04/2019 das 14h às 17h, para reunião com o professor orientador.

Parágrafo único. O candidato que não comparecer à reunião com o professor orientador perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato seguinte na lista de classificação.

Art. 12. No período de 02/04/2019 a 04/04/2019 o aluno selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso do Programa, com os critérios estabelecidos para participação do aluno, e enviá-lo via protocolo, pelo Aluno On-line.

§ 1º O termo de compromisso deve ser assinado pelo próprio aluno se a sua idade for igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da assinatura ou, caso contrário, se o aluno for emancipado, ou casado ou tiver curso superior, ou, ainda, se for sócio- proprietário de empresa.

§ 2º O termo deve ser assinado por um responsável legal caso o aluno não atenda aos requisitos mencionados no § 1º deste artigo.

Art. 13. A Declaração de participação no Programa será expedida e entregue ao aluno, desde que ele cumpra o Plano de Trabalho e tenha entregue o relatório final (ficha de acompanhamento) até dia 17/07/2019, ao professor orientador.

Parágrafo único. O relatório final deverá ser entregue via protocolo, no Aluno On-line.

Art. 14. Cabe ao Reitor homologar os resultados do processo seletivo e a lista dos classificados no concurso.

Art. 15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba (PR), 18 de março de 2019.



Prof. José Pio Martins
Reitor